



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Homologação / Adjudicação	3
Distratos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.073, DE 1º DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o regular processo administrativo, elencado junto ao Contrato nº 221/2021 e Tomada de Preços nº 010/2021;

CONSIDERANDO o respeito pelo princípio da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que restou incontroverso a inexecução contratual, prejudicando a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade;

CONSIDERANDO a reincidência na inexecução total de contrato, de maneira injustificada;

DECRETA:

Art. 1º Pela inexecução total do contrato nº 221/2021, fica aplicada, com base no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, à empresa **BIANCA DOS SANTOS ACORSE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.067/0001-40 e IE nº 440.048.188.114, estabelecida na cidade e comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, à Rua Padre Jorge Summerer, nº 739, Bairro Vila Angelozzi, CEP 19500-000: a) advertência; b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal e Guararapes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data do presente Decreto; c) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contrato em caso de inexecução total, na importância de **R\$ 18.991,95** (Dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos); d) retenção da caução apresentada em garantia junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, nos moldes da Cláusula Nona do respeito contrato.

Art. 2º Ficam a Assessoria Jurídica, os Departamentos de Finanças e Planejamento e de Gestão de Material e Patrimônio autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente Decreto, inclusive comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 1º de abril de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.619, DE 1º DE ABRIL DE 2022

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Sabrina de Cristo Ramos**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Fabricio Henrique Barbosa Trígilio**, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 040/2022, Dispensa nº 023/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.620, DE 1º DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESCRITURÁRIO PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 3 de 6

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Priscila Márcia Mariano Jordão;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes a contratar, a partir de **11 de abril de 2022**, 01 (um) Escriturário, habilitado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Comunicados

TERMO DE CONVOCAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

À empresa **ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Tendo em vista a empresa vencedora do certame supracitado não ter dado início às obras, após referidas tratativas nesse sentido, convocamos a empresa **ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.284.378/0001-88, na qualidade de 2ª colocada, para se manifestar, num prazo de 03 (três) dias, sobre interesse em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Guararapes, e aceitar ainda o valor já deferido e adjudicado à empresa anterior, na importância de **R\$ 189.919,46** (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

Guararapes, 1º de abril de 2022

ALEX PERAMO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 014/2022, modalidade pregão presencial nº 005/2022, objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da zona rural a sede do município de Guararapes, e vice-versa, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital (linhas 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24), foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer

manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Lourival Minin & Cia Ltda - ME, item do lote 01, no valor total de R\$ 7,25; e item do lote 02, no valor total de R\$ 7,25; Anderson Candido da Silva Transporte - ME, item do lote 03, no valor total de R\$ 7,17; Maranata Transportes e Obras Ltda, item do lote 04, no valor total de R\$ 7,03; Luiz H. Gonçalves Transportes - ME, item do lote 05, no valor total de R\$ 7,13; e item do lote 08, no valor de R\$ 7,13; Cleverson Bertaglia Transportes - ME, item do lote 06, no valor total de R\$ 7,20; Hudson José Bittencourt Minin - ME, item do lote 07, no valor total de R\$ 7,19. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 31 de março de 2022
Antônio Marcos da Silva
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 039/2022, modalidade pregão presencial nº 013/2022, objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de cozinha, materiais para escritório e papelaria para o setor de merenda escolar do município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo VIII do presente edital, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Emerson Bezerra da Silva - EPP, itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 44 e 45, no valor total de R\$ 34.450,81; Leci Aparecida de Souza Jorge Ltda, itens 03, 06, 10, 13, 20 e 21, no valor total de R\$ 12.876,00; Magazine Marini Nogueira EIRELI, itens 31, 33, 34 e 39, no valor total de R\$ 16.966,70. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 31 de março de 2022
Antônio Marcos da Silva
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO Nº 014/2022** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da zona rural a sede do município de Guararapes, e vice-versa,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 4 de 6

conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital (linhas 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24), a favor das empresas: Lourival Minin & Cia Ltda - ME, no valor total de R\$ 7,25 e no valor total de R\$ 7,25; Anderson Candido da Silva Transporte - ME, no valor total de R\$ 7,17; Maranata Transportes e Obras Ltda, no valor total de R\$ 7,03; Luiz H. Gonçalves Transportes - ME, no valor total de R\$ 7,13; e no valor de R\$ 7,13; Cleverson Bertaglia Transportes - ME, no valor total de R\$ 7,20; Hudson José Bittencourt Minin - ME, no valor total de R\$ 7,19.

Guararapes, 31 de março de 2022
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 039/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de cozinha, materiais para escritório e papelaria para o setor de merenda escolar do município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo VIII do presente edital, a favor das empresas: Emerson Bezerra da Silva - EPP, no valor total de R\$ 34.450,81; Leci Aparecida de Souza Jorge Ltda, no valor total de R\$ 12.876,00; Magazine Marini Nogueira EIRELI, no valor total de R\$ 16.966,70.

Guararapes, 31 de março de 2022
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Distratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Processo de Licitação nº 187/2021 - Tomada de Preços nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado: Bianca dos Santos Acorse - ME
Objeto: Rescisão do contrato nº 221/2021, a partir da data da assinatura, celebrado entre as partes para ampliação e reforma da EMEB Professora Zelma Venâncio.
Nº: 003/2022
Assinatura: 31 de março de 2022

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.610, de 18 de

março de 2022, a desclassificação do 31º colocado, e o teor da Portaria nº 8.620, de 1º de abril de 2022, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **04 a 08 de abril de 2022**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para as funções de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS e ESCRITURÁRIO**, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 11 de abril de 2022.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	R.G.
32º	GUSTAVO DANIEL PAGLIUZI ALVES	44.562.793-1

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
49º	MIRELA GONÇALVES PEREIRA	40.050.106-5

Guararapes, 1º de abril de 2022

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 5 de 6

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-471-000087-1-0	DATA DE VALIDADE: 01/04/2023
Nº PROCESSO: 009/2022-VISAM-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 03/03/2022
Nº PROTOCOLO: 199/2022-VISA-GPES	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: AMERICANAS S.A.	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: FILIAL 5008	
CNPJ / CPF: 00.776.574/0589-01	
LOGRADOURO: Praça NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	NÚMERO: 48
COMPLEMENTO: Q253	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE TIMOTHEO DE BARROS	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 00326412735	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALQUIRIA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CONSELHO REGIONAL: CRN
CPF: 03837672883	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5.929	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

01/04/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1272

Página 6 de 6



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000411-1-4		DATA DE VALIDADE: 01/04/2023
Nº PROCESSO:	437/2003	DATA DO PROTOCOLO: 04/02/2022
Nº PROTOCOLO:	104/2022.VISAM-GPES	
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/04 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	GILBERTO AUGUSTO DE MOURA GUARARAPES - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	BAR E MERCEARIA DO PONTO	
CNPJ / CPF:	02.221.077/0001-17	
LOGRADOURO:	Rua JOSÉ DALLA PRIA	NÚMERO: 84
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CONTINENTAL (05-041)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: GILBERTO AUGUSTO DE MOURA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 09551386809		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

01/04/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA